FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOLEIBOL
Avª de França, 549 – 4050-279 PORTO
Tel: (+351) 228 349 570 | Fax: (+351) 228 325 494
Fundada em 1947 – Filiada na F.I.V.B. e na C.E.V.
Instituição de Utilidade Pública Desportiva

CIRCULAR Nº 44 – 2023|2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário,** constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 19 de abril de 2024

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 10.maio.2024

CV Oeiras vs Sporting CP (13/04/2024) - Jogo 1500
CN Cadetes Masculinos – Série D

SPORTING CP

J ALEXANDRU HINCU, Lic. 298393	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

Esmoriz GC vs GC Vilacondense (13/04/2024) - Jogo 2512
CN Infantis Femininos – Série B

GC VILACONDENSE

T SONIA FANGUEIRO, Lic. 1397	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(*ex vi* artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

GDC Gueifães vs CE Levada (14/04/2024) - Jogo 1846
CN SF II Divisão

GDC GUEIFAES

C GDC GUEIFAES	**EUR 125,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD - Inobservância de outros deveres - Violação do disposto no artigo 20.º n.º 1 do Regulamento de Provas - *"ambas as equipas jogaram com equipamentos exatamente da mesma cor"* - Conforme relatórios oficiais - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230. º n.º 2, do Regulamento de Disciplina. Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais - cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Leixões SC vs Ala Nun´Alvares Gondomar (13/04/2024) - Jogo 2191
CN Sub21 (JB1) Femininos

LEIXÕES SC

T DIOGO BOTO, Lic. 1397	**EUR 54,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(*ex vi* artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

PNB Loures vs Odivelas SC (14/04/2024) - Jogo 1303
CN Sub21 (JB) Masculinos

PNB LOURES

J ALEXANDRE CALDEIRA, Lic. 353599	**EUR 18,00 MULTA**	**Artigo 138.1RD**

(1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

CE Levada vs Santa Cruz Sport Clube (25/02/2024) - Jogo 1824
CN SF II Divisão

CE LEVADA

C CE LEVADA	**DERROTA**	**Artigo 73.1 E 45.1 a) RD**

(Falta de Comparência a Jogo da equipa do CE Levada. Apresentação de justificação. – Conforme verificação administrativa.)

❖

CD Fiães vs Castelo da Maia GC (08/04/2024) - Jogo 2998
Liga Solverde.pt

CD FIAES

C CD FIAES	**EUR 382,00 MULTA**	**Artigo 82.3 RD**

(Violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento de Provas – *"o livestreaming foi interrompido por quebra do serviço de internet e telemóvel desligado."* – Conforme relatado pelo Diretor de Competições – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficias – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

SL Benfica vs AA Espinho (09/04/2024) - Jogo 2958
Liga UNA Seguros

SL BENFICA

C SL BENFICA	**EUR 382,00 MULTA**	**Artigo 82.3 RD**

(Violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento de Provas – *"não foi realizado o livestreaming por dificuldades do serviço de internet."* – Conforme relatado pelo Diretor de Competições – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficias – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

SL Benfica vs Esmoriz GC (13/04/2024) - Jogo 2989
Liga Solverde.pt

SL BENFICA

C SL BENFICA	**EUR 382,00 MULTA**	**Artigo 82.3 RD**

(Violação do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º do Regulamento de Provas – *"não foi realizado o livestreaming por dificuldades do serviço de internet."* – Conforme relatado pelo Diretor de Competições – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficias – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

PNB Loures vs Famões CA (13/04/2024) – Jogo 1215
CN Sub21 (JB) Femininos – Série A Sul

PNB LOURES

C PNB LOURES	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n. º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

CV Oeiras vs Juventude SC (13/04/2024) – Jogo 1515
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Emília Saturnino. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

PNB Loures vs CD Alverca Volei (13/04/2024) - Jogo 1298
CN Sub21 (JB) Masculinos – Últimos Sul

PNB LOURES

C PNB LOURES	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

PNB LOURES

C PNB LOURES	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Sporting CP vs Quarteira Beach Sport (14/04/2024) - Jogo 2904
CN Infantis Masculinos – Série C

SPORTING CP

C SPORTING CP	**REPREENSÃO**	**Artigo 96.1RD**
C SPORTING CP	**EUR 223,00 MULTA**	**Artigo 96.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 55.º, n.º1 alínea a), 56.º, n.ºs 1 e 3, 58.º, n.º1 do RD. - Falta de comparência de Gestor de Segurança – Não apresentação de justificação de falta – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). – Confissão.)

Sporting CP vs AVPS (14/04/2024) - Jogo 2773
CN Iniciados Masculinos – Série B

SPORTING CP

C SPORTING CP	**REPREENSÃO**	**Artigo 96.1RD**
C SPORTING CP	**EUR 223,00 MULTA**	**Artigo 96.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 55.º, n.º1 alínea a), 56.º, n.ºs 1 e 3, 58.º, n.º1 do RD. - Falta de comparência de Gestor de Segurança – Não apresentação de justificação de falta – Conforme boletim de jogo e verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). – Confissão.)

❖

Filipa Lencastre vs GC Português (14/04/2024) - Jogo 1235
CN Sub21 (JB) Femininos – Série Sul B

FILIPA LENCASTRE

C FILIPA LENCASTRE	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

GC Figueirense vs CV Peso da Régua (13/04/2024) - Jogo 1345
CN SM III Divisão – Primeiros Norte

GC FIGUEIRENSE

C GC FIGUEIRENSE	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

GC Figueirense vs AA Coimbra (06/04/2024) - Jogo 1341
CN SM III Divisão – Primeiros Norte

GC FIGUEIRENSE

C GC FIGUEIRENSE	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

VC Viana vs VC Braga (14/04/2024) - Jogo 1193
CN Sub21 (JB) Femininos – Série Norte B

VC BRAGA

C VC BRAGA	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

AAS Mamede vs MTBA (14/04/2024) - Jogo 1263
CN Sub21 (JB) Masculinos – Série Primeiros

MTBA

C MTBA	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

VC Setúbal vs Fénix Loulé (13/04/2024) - Jogo 1403
CN SM III Divisão – Primeiros Sul

FÉNIX LOULÉ

C FÉNIX LOULÉ	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

AV Atlântico vs PNB Loures (14/04/2024) - Jogo 1653
CN Juniores A Masculinos – Série D

PNB LOURES

C PNB LOURES	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

Colégio Pedro Arrupe vs Odivelas SC (13/04/2024) - Jogo 1214
CN Sub21 (JB) Femininos – Série Sul A

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 71,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres – Violação do disposto do ponto 4.1.1 das Regras Oficiais do Voleibol. – Ausência de treinador principal. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

AA Coimbra vs CV Oeiras (14/04/2024) - Jogo 2000
CN Juvenis Masculinos – Série D

AA COIMBRA

C AA COIMBRA	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

AV Atlântico vs Sporting CP (13/04/2024) - Jogo 2089
CN Juvenis Femininos – Série C

AV ATLÂNTICO

C AV ATLÂNTICO	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

CR Piedense vs MTBA (13/04/2024) - Jogo 2119
CN Juvenis Femininos – Série D

CR PIEDENSE

C CR PIEDENSE	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

CV Oeiras vs Sporting CP (13/04/2024) - Jogo 2442
CN Cadetes Masculinos – Série D

CV OEIRAS

C CV OEIRAS	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

SO Marinhense vs AV Atlântico (13/04/2024) - Jogo 2570
CN Infantis Femininos – Série D

SO MARINHENSE

C SO MARINHENSE	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. – Inobservância de outros deveres. – Violação do disposto no Ponto 8 da Circular n.º 03-2023/2024, que determina os Termos da Organização dos Jogos para a presente época, conjugado com o Ponto 1 da Circular n.º 10-2023/2024. - Não comunicação da constituição de ambas as equipas (nome e número de licença dos jogadores e treinadores) e demais agentes desportivos. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

❖

GC Vilacondense vs Esmoriz GC (29/03/2024) - Jogo 2848
CN Infantis Masculinos – Série B

ESMORIZ GC

C ESMORIZ GC	**EUR 36,00 MULTA**	**Artigo 99.1RD**

(*ex vi* artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n. º3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 1 do Regulamento de Provas. – Não envio do boletim oficial à FPV. – Conforme verificação administrativa – Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2 do Regulamento de Disciplina RD. – Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais – cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD -, pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)

SO Marinhense vs Odivelas SC (07/04/2024) – Jogo 1510
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 20,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa das atletas Beatriz Costa Ramos e Bianca Flávia Motta. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Odivelas SC vs Salesianos Lisboa (14/04/2024) – Jogo 1514
CN SF III Divisão – Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC	**EUR 20,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa das atletas Beatriz Costa Ramos e Bianca Flávia Motta. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Juventude SC vs Lusófona VC (06/04/2024) – Jogo 2656
CN Iniciados Femininos – Série C

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Lara Sofia Da Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Juventude SC vs SL Benfica (07/04/2024) – Jogo 2652
CN Iniciados Femininos – Série C

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Lara Sofia Da Silva. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

AAS Mamede vs SC Vila Real (13/04/2024) – Jogo 2513
CN Infantis Femininos – Série B

SC VILA REAL

C SC VILA REAL	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Leonor Barros Letra. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

SC Vila Real vs SC Braga (14/04/2024) – Jogo 2514
CN Infantis Femininos – Série B

SC VILA REAL

C SC VILA REAL	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa da atleta Leonor Barros Letra. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Famões CA vs SO Marinhense (13/04/2024) – Jogo 2779
CN Iniciados Masculinos – Série B

FAMÕES CA

C FAMÕES CA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Guilherme Oliveira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

CD Póvoa vs SC Espinho (14/04/2024) – Jogo 2861
CN Infantis Masculinos – Série B

SC ESPINHO

C SC ESPINHO	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Daniil Portniahin. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

CV Oeiras vs Sporting CP (13/04/2024) – Jogo 2442
CN Cadetes Masculinos – Série D

SPORTING CP

C SPORTING CP	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Salvador Oliveira. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

AD Amarante vs GD Sesimbra (14/04/2024) – Jogo 1400
CN SM III Divisão – Primeiros Sul

GD SESIMBRA

C GD SESIMBRA	**EUR 10,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Tiago Fortunato. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Sporting CP vs Quarteira Beach Sport (14/04/2024) – Jogo 2904
CN Infantis Masculinos – Série C

QUARTEIRA BEACH SPORT

C QUARTEIRA BEACH SPORT	**EUR 20,00 MULTA**	**Artigo 30.2RD**

(Não apresentação da licença federativa do atleta Tiago Lobontiu e Santiago Martins. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina